



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 27 de novembro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 573.300,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 573.300,00 (quinhentos e setenta e três mil trezentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.361.0020.2.100	1274	3390.30	572.300,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	1275	3390.93	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	1157	3390.32		573.300,00
TOTAL			573.300,00	573.300,00

JP



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - VALOR TOTAL: R\$ 573.300,00

MENSAGEM Nº 0066/2019

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Anulações Parciais**

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 1.818/2018, apresentada pelas Unidades Orçamentárias, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Secretaria Municipal de Educação	1274	Material de Consumo	744	Justifica-se a abertura destas fichas orçamentárias tendo em vista o acerto da classificação do objeto "kit de apoio a Prova Brasil" de acordo com o setor patrimonial.
	1275	Indenizações e Restituições	744	

ANULAÇÃO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação	1157	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	744	Ensino Fundamental.


Edivaldo Francisco Alves
Subsecretário Municipal
de Fazenda - Matrícula: 408